



PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

EDITAL PROGRAD Nº 031/2018

A Universidade Estadual do Norte do Paraná, por meio da Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD,

TORNA PÚBLICO

a CONVOCAÇÃO EM SEGUNDA CHAMADA do PRIMEIRO PROCESSO SELETIVO PARA PORTADOR DE DIPLOMA DE CURSO SUPERIOR, para o ano letivo de 2018, dos candidatos relacionados no Anexo I, para fins de matrícula, nos termos e condições deste edital.

1. DAS VAGAS

1.1 Esta convocação destina-se aos candidatos constantes na Lista de Espera para o preenchimento de vagas remanescentes do PRIMEIRO PROCESSO SELETIVO PARA PORTADOR DE DIPLOMA DE CURSO SUPERIOR, para o ano letivo de 2018, conforme anexo I deste edital.

2. DA MATRÍCULA

2.1 Os candidatos classificados dentro do limite de vagas deste Processo Seletivo, relacionados no Anexo I deste edital, estão convocados em primeira chamada para efetivar a matrícula, impreterivelmente, **no dia 20 de março de 2018**, em horário e local indicados abaixo, no *Campus* correspondente ao curso pretendido, conforme segue:

Campus de Cornélio Procópio - das 13h30min às 17h
Divisão Acadêmica do Campus
Às margens da PR 160, km zero, saída para Leópolis - Cornélio Procópio – PR
CEP. 86.300-000
Fone: (43) 3904-1901

Campus de Jacarezinho – das 13h30min às 17h
Divisão Acadêmica do Campus
Avenida Manoel Ribas Nº 215, 1º Andar – Jacarezinho – PR
CEP 86.400-000
Fone: (43) 3525-5384

2.2 A realização da matrícula é de responsabilidade do candidato.



PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

2.3 A matrícula poderá ser efetuada por terceiro, desde que esteja munido de procuração, com firma reconhecida em cartório, e apresente os documentos exigidos no item 2.4 deste edital.

2.4 Para a realização da matrícula é imprescindível a apresentação dos seguintes documentos:

- I – duas fotocópias autenticadas do comprovante de conclusão de Ensino Superior.
- II – duas fotocópias autenticadas do histórico escolar do Ensino Superior.
- III – duas fotocópias autenticadas do Histórico Escolar do Ensino Médio.
- IV – duas fotocópias autenticadas da certidão de nascimento ou de casamento.
- V – duas fotocópias autenticadas da cédula de identidade civil ou militar, com data de expedição inferior a 10 (dez) anos.
- VI – duas fotocópias autenticadas do título de eleitor, bem como do documento que comprove estar em dia com as obrigações eleitorais.
- VII – duas fotocópias autenticadas do documento que comprove estar em dia com o serviço militar;
- VIII – duas fotocópias autenticadas do Cadastro de Pessoa Física, CPF;
- IX – duas fotografias tamanho 3x4cm recentes.
- X – comprovante de recolhimento de preço público, conforme Resolução nº 10/2011 – CAD/UENP.

2.5 As fotocópias deverão ser autenticadas em cartório ou no ato da matrícula, por servidor competente da UENP, mediante apresentação dos documentos originais.

2.6 O candidato somente terá garantido o direito à vaga após a verificação da autenticidade dos documentos e homologação da matrícula, nos termos deste Edital.

2.7 Nos termos do inciso V, do art. 80, do regimento Geral da UENP, a matrícula será recusada, perdendo o direito à vaga, quando apresentar irregularidade na documentação



PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

inerente ao ensino médio ou equivalente ou quanto à identificação utilizada no processo seletivo de ingresso.

2.8 O candidato classificado, ou seu procurador, que não comparecer para efetivar a matrícula no dia, local e horário previstos em edital, perde o direito à vaga, sendo substituído por candidato presente às eventuais chamadas adicionais realizadas pela Universidade.

2.9 Em atendimento à legislação em vigor é recusada a matrícula de estudante que estiver cursando, simultaneamente, outro curso de graduação em instituição pública no território nacional.

2.10 A documentação dos candidatos que não efetuarem matrícula será arquivada pela Divisão Acadêmica do Campus por trinta (30) dias após encerrado o prazo para a matrícula, podendo, nesse período, ser retirada pelo interessado ou por meio de terceiro devidamente autorizado.

2.10.1 Esgotado o prazo estabelecido no *caput* deste artigo, a documentação será inutilizada.

3. DO APROVEITAMENTO DE ESTUDO

3.1 O candidato interessado em solicitar aproveitamento de estudo de disciplina cursada com aprovação em cursos de graduação ou pós-graduação em momento anterior ao ingresso no curso da UENP deverá apresentar, ainda, os seguintes documentos:

- a) requerimento devidamente preenchido;
- b) histórico escolar, contendo a carga horária, nota, ou conceito, e período letivo de integralização da disciplina;
- c) critérios de avaliação da instituição de origem, contendo a tabela de conversão de conceitos em notas, quando for o caso;
- d) documento expedido pela instituição de origem, em que constem o número e data do ato de autorização ou reconhecimento do curso;
- e) programas das disciplinas cursadas;
- f) comprovante de recolhimento de preço público, conforme Resolução nº 10/2011 – CAD/UENP.



PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

3.1.1 Para disciplinas cursadas anteriormente com aprovação na UENP, o estudante deverá protocolar requerimento indicando o curso, o período letivo em que as cursou, e anexar somente o histórico escolar original.

3.2 O prazo para solicitação de dispensa de disciplinas será até o dia **10 de maio de 2018**.

3.3 A análise do pedido de aproveitamento de estudo é feita pela Comissão Executiva do Colegiado de Curso.

3.4 O ingressante que solicitar aproveitamento de estudos poderá obter a ascensão de série de curso de graduação da UENP, de acordo com o resultado da análise de aproveitamento.

3.5 Em caso de deferimento de ascensão de série a vaga inicial ociosa poderá ser ofertada ao próximo candidato classificado em lista de espera, desde que respeitado o prazo máximo para última chamada.

4. DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 Encerradas as listas de espera e ainda subsistindo vagas remanescentes dos processos seletivos, poderá ser publicado novo edital de processo seletivo para portador de diploma, respeitado o prazo estabelecido em calendário acadêmico.

4.2 Casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Jacarezinho, 15 de março de 2018.

Original Assinado

Ana Paula Belomo Castanho Brochado
Pró-Reitora de Graduação.



PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

ANEXO I DO EDITAL PROGRAD Nº 031/2018

1. CAMPUS DE CORNÉLIO PROCÓPIO

1.1 Curso de Graduação em Ciências Econômicas – Noturno

Classificação	Candidato	Situação
5	Singoelen Medeiros Rodrigues	Convocado
6	Pedro Henrique Garcia Bianconi	Convocado
7	Eduardo Barreto Miranda Filho	Convocado
8	Aline Reis Ferreira	Convocado
9	Leonardo Albino Rydlewski	Convocado

2. CAMPUS DE JACAREZINHO

2.1 Curso de Graduação em Letras Português/Espanhol – Noturno

Classificação	Candidato	Situação
6	Dariane Vieira de Almeida	Convocado

FIM